



ESTADO DE GOIÁS

**LEI Nº 8.014, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1975.**

Declara de utilidade pública o Grupo Escoteiro

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica declarado de utilidade pública o "Grupo Escoteiro Velho Lobo", com sede nesta Capital, à Praça de Esporte do Setor dos Funcionários.

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as posições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de novembro de 1975, 87º da República.

IRAPUAN COSTA JÚNIOR  
MANOEL ANTÔNIO DA SILVA

(D.O. de 04-12-1975)

Este texto não substitui o publicado no D.O de 04/12/1975

Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Legislativo
Categoria	Declaração de entidades